



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

LEI Nº. 4.322, de 27 de junho de 2013.

Altera o Art. 1º da Lei 3.741, de 06.03.2009, que autoriza a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei 3.741, de 06.03.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, uma área de terras do patrimônio municipal, situado na Rua José do Patrocínio, Bairro de Fátima, medindo **25 (vinte e cinco) metros** de frente por **72 (setenta e dois) metros** de comprimento pelo lado direito, **59 (cinquenta e nove) metros** de comprimento pelo lado esquerdo, com **33,50 (trinta e três vírgula cinquenta) metros** de largura nos fundos, limitando-se pela frente com a Rua José do Patrocínio, pelo lado direito com terras devolutas do patrimônio municipal, pelo lado esquerdo com área do Hospital Municipal Dr. José Benito Priante e pelos fundos com a Escola Felipe Patroni”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 27 de junho de 2013.


MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 27 de junho de 2013.


RUICÉ COHEN SERIQUE
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano